



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal nº 3.087 de 24 de fevereiro de 2006, que trata sobre a reformulação do Conselho Municipal de Turismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado dispositivos da Lei Municipal nº 3.087, de 24 de fevereiro de 2006, que trata sobre a reformulação do Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O artigo 2º da mencionada lei, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único, conforme se descreve:

"Art. 2º.

I – Departamento Municipal de Turismo – Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Departamento Municipal de Esporte e Lazer – Departamento Municipal de Cultura e Turismo – Departamento Municipal de Educação – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Hoteleiro - Bar/Restaurante/Lanchonete – Associação Comercial – Associação Rural – Associação dos Pescadores – Empresários de Eventos – Clube Social – Engenharia Civil – Arquitetura/Urbanismo – Musicista – Ambientalista – Polícia Militar – Polícia Civil – Radialista – Jornalismo – Transportadora – Representante de Marketing – Artesãos.

Parágrafo Único – Caso haja alteração na nomenclatura das unidades administrativas de que trata este inciso, serão designados os representantes das novas unidades criadas e/ou transformadas, respectivamente.

Art. 3º - Poderá integrar o COMTUR, como membros efetivos, os seguintes representantes:

I - Delegado de Polícia Civil; o Comandante da Polícia Militar da área; e um representante da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.976/2013.

Buritama, 09 de junho de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

-10-Jun-2021-16:06-000152-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 153/2021

Data: 11/06/2021 - Horário: 08:09

Administrativo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa adequar as representatividades do Poder Público e Sociedade Civil, em conformidade com a legislação vigente e as exigências da Secretaria do Estado de São Paulo. Para tanto submetemos o presente projeto e contamos com a deliberação favorável para que providencias possam ser tomadas oportunamente.

Atenciosamente,


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-10-Jun-2021-16:06-000153-1/2

CARIMBO MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 152/2021

Data: 11/06/2021 - Horário: 08:07

Legislativo